



Município de Forquilha

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Ander Luiz Norming
Procurador Geral do Município
OAB/SC 19233

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo do Termo de Fomento, nós abaixo assinados, de um lado **O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilha, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC selecionada, **ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilha-SC, à Rua Aloysio Herdt, 67, Centro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.168.248/0001-03, doravante denominada CLUBE DE MÃES, neste ato representada por Sua Presidente MÁRCIA DE ALMEIDA JUNKES, brasileira, residente à Rodovia Jacob Westrup, s/nº, São Jorge, Forquilha, inscrito no CPF/MF nº 026.271.559-70, resolvem o que a seguir se descreve:

CONSIDERANDO que o objeto do presente Termo é a transferência de recursos financeiros para a consecução de serviços de promoção do desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilha;

CONSIDERANDO que a legislação preconiza as parcerias com finalidades de interesse recíproco;

CONSIDERANDO ser extremamente importante para o Município a execução do apresentado no Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO ser o veículo de vital necessidade para que as atividades dos Clubes de Mães possam ser executadas;

CONSIDERANDO que a entidade não dispõe de veículo próprio, bem como recursos para aquisição do mesmo; resolvem:

[Assinaturas manuscritas]



Município de Forquilha

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CEDENCIA DO VEÍCULO

1. Para a execução das atividades a serem desenvolvidas pela OSC, o Município fornecerá 01 (um) veículos marca FIAT, modelo DUCATO MULT JAEDI T, cor BRANCA, capacidade 16 passageiros, combustível DIESEL, ano de fabricação 2008, modelo 2009, código RENAVAM nº 986739154, chassi nº 93W245H3392032905, placa MFG-4556, com todos os equipamento obrigatórios.
2. O veículo destinar-se-á realização das ações dos Clubes de Mães do município, ficando a OSC responsável pelas despesas decorrentes à execução desses serviços e uso do veículo.

2.1 Da utilização e das responsabilidades:

A OSC, pelo uso do veículo, obrigar-se-á:

- a) Usar o veículos exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Zelar pela guarda do veículo, comunicando à concedente a ocorrência de qualquer acidente;
- c) Executar os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva para a operação do veículos;
- d) Assumir sob sua exclusiva responsabilidade todas as despesas de manutenção e corretiva do veículos concedido, que deverá retornar a origem em condições normais de uso e trabalho;
- e) Assumir total responsabilidade sobre todo e qualquer acidente que tal veículo vier a provocar, quer civil ou penalmente, inclusive com problemas na Justiça do Trabalho.
- f) Enquanto durar o presente Termo, o veículo, deverá possuir em local visível adesivo com os seguintes dizeres: "Equipamento concedido pelo Município de Forquilha".
- g) Quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso, porém em perfeitas condições de uso e trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As demais cláusulas do Termo 04/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Forquilha, SC, 05 de março de 2018.



Município de Forquilha

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Márcia de Almeida Junkes
ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE MÃES DE FORQUILHINHA
MÁRCIA DE ALMEIDA JUNKES
Presidente

Ademir Brandieli Pedro
1ª TESTEMUNHA
Secretário de Adm. E Finanças
Município de Forquilha - SC

2ª TESTEMUNHA

Ander Luiz Warming
Procurador Geral do Município
OAB/SC 19233



Município de Forquilha

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01//2018

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2017.

OSC PROPONENTE: Associação de Clubes de Mães de Forquilha.

OBJETO: Promover o desenvolvimento de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilha.

VALOR: R\$ 411.335,00 (quatrocentos e onze mil, trezentos e trinta e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CEDENCIA DO VEÍCULO - Para a execução das atividades a serem desenvolvidas pela OSC, o Município fornecerá 01 (um) veículos marca FIAT, modelo DUCATO MULT JAEDI T, cor BRANCA, capacidade 16 passageiros, combustível DIESEL, ano de fabricação 2008, modelo 2009, código RENAVAM nº 986739154, chassi nº 93W245H3392032905, placa MFG-4556, com todos os equipamentos obrigatórios.

VIGENCIA: 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28 – 0401.2010 Fonte de recurso 3350 100

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal 199/2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal